



# SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969  
R. XV de novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – 13.417-100  
Fone: (019) 3403 9625 – ramal 9625 – Fax: 3426 9234  
dstoledo@semaepiracicaba.sp.gov.br  
www.semaepiracicaba.sp.gov.br

REQUISIÇÃO N.º 2020/0002258 – FERRAMENTAS

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. REGISTRO DE PREÇOS – 12 MESES

#### 1.1. FERRAMENTAS.

2. Os materiais devem atender rigorosamente as características exigidas pelo SEMAE.

2.1. A licitante poderá **fornecer CATÁLOGO, FOLDER, PANFLETOS ou SIMILAR, no idioma português/BR, identificando o item na página**, do material ofertado com observação do modelo e marca na proposta.

2.2. Para análise das propostas e catálogos a sessão poderá ser suspensa em até no máximo o primeiro dia útil subsequente para respectiva análise.

3. As operações de carga, transporte e descarga correm por conta e risco da Contratada.

4. Os materiais deverão ser **entregues** no Almoarifado/Sede Administrativa do SEMAE, situado à **Rua Dr. Otávio Teixeira Mendes nº. 2215, Bairro Alto, em Piracicaba/SP**, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08h às 16h.

5. A **entrega** deverá ser efetuada em até **45 (quarenta e cinco) dias** do pedido de fornecimento.

6. Quando da entrega, os materiais deverão estar em perfeitas condições de utilização e as embalagens não danificadas.

7. A Contratada fica obrigada a dar **garantia** integral, de no mínimo **90 (noventa) dias**, contra qualquer defeito de fabricação que o material venha apresentar, incluindo avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo SEMAE, sendo que as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

7.1. Fica a Contratada desobrigada de qualquer garantia sobre o material, quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de preposto do SEMAE.

8. Após a entrega, será feita conferência por amostragem para verificação das características e condições do material.

9. Na constatação de irregularidades, os produtos em desacordo serão devolvidos, devendo ser repostos num prazo máximo de 7 (sete) dias após a informação da irregularidade, sem prejuízo da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.

10. Além do disposto nos itens anteriores, o SEMAE reserva-se o direito de, havendo necessidade, encaminhar os materiais para a realização de ensaios, testes e demais provas que se fizerem necessárias para a boa execução do objeto da licitação, em laboratórios credenciados pela Autarquia, correndo, o ônus, por conta da Contratada.

11. A assinatura do canhoto da Nota Fiscal indica, tão somente, que o SEMAE está de acordo com a quantidade do material, sendo o seu recebimento condicionado às análises técnicas necessárias à aferição da qualidade e características do material. No caso de entrega por volume, sacos, feixes ou caixas fechadas/lacradas, será conferida a quantidade de volumes no recebimento provisório.

Piracicaba, 16 de setembro de 2020.

**Douglas Sarti Toledo**  
Setor de Almoarifado  
Planejamento e Controle de Materiais  
Qualidade e Recebimento

